

Texto definitivo da ATA N.º 18 de 2025

ABERTURA DA REUNIÃO -----

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte horas, na Sede da Junta de Freguesia em Tortosendo, na Rua Dr. Gabriel Boavida Castelo, N.º 6, Casa da Vila, reuniu em sessão privada, conforme deliberação de 04/11/2025, a Junta de Freguesia de Tortosendo, presidida pelo seu presidente senhor Pedro Eduardo Carrola Farinha, estando presentes os vogais senhores Eulália Maria Antunes Ramos Pombo e Maximiano José Prata Ribeiro. -----

Ordem de trabalhos

1. Anulação de procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional – cantoneiro
2. Ratificação de despachos/decisões do Presidente da Junta de Freguesia de Tortosendo
3. Plano de manutenções/reparações
4. Estatuto do Direito de Oposição
5. Revisão do PDM da Covilhã - Deliberação para redefinição dos limites do Regime Florestal - Baldios da Freguesia de Tortosendo
6. Jardim de Infância e Escolas do Tortosendo
7. Semáforos
8. Representantes da Junta de Freguesia nas associações e instituições
9. Aquisição de novo número de telemóvel
10. Adesão à plataforma Connet
11. Colaboração com a Mutualista da Covilhã
12. Apoio Jardim de Infância Os Loureiros
13. Renovação de contratos de eletricidade
14. Declaração de parceria
15. Adiamento da reunião pública da Junta de Freguesia
16. Atendimento ao cidadão
17. Reuniões da Junta

1. ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE UM TRABALHADOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CANTONEIRO -----

JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ACTA DA REUNIÃO DE 24/11/2025

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi presente à reunião uma proposta do senhor Presidente de Junta de Freguesia, propondo a anulação do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, publicado através do Aviso n.º 27095/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro e na BEP com o código de oferta n.º OE202510/0898, que se dá como inteiramente reproduzida e se anexa à presente ata como “documento n.º1”. -----
Colocada à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e à qual se dará a devida publicidade legal. -----

2. RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS/DECISÕES DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO -----

Natal 2025 -----

O senhor Presidente informou que para preparar a época natalícia que se avizinha foram realizadas reuniões com as Associações e Instituições da Freguesia no passado dia 11 de novembro e com os comerciantes locais no dia 13 de novembro. Na reunião foram ainda auscultados os participantes acerca das suas atividades e informados de diversas atividades a promover pela autarquia. -----

O senhor Presidente informou ainda que havia deliberado adquirir cinco adereços de Boas Festas pelo valor de 694,34€, Iva incluído à firma Matilight, Lda. e à firma Joaquim Marques da Silva, a colocação e ligação elétrica de adereços luminosos e som natalício pelo valor de 1.230,00€, Iva incluído. -----

O senhor Presidente apresentou ainda o regulamento da campanha “Natal é no Tortosendo”, virada para o comércio tradicional, o qual comporta 3 sorteios de vales de compras no comércio local, que se dá como inteiramente reproduzido e se anexa à presente ata como “documento n.º 2”. -----

A Junta tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar estas decisões do senhor Presidente. -----

Tempestade “Cláudia” -----

O senhor Presidente informou que aquando da passagem da forte tempestade “Cláudia” foram registadas diversas ocorrências nomeadamente, entupimento de vias, queda do muro do antigo Externato Nossa Senhora dos Remédios, queda de materiais de casas em ruína, entre outras. A estas ocorrências os serviços da Junta foram dando resposta, evitando males maiores. É de salientar também, a pronta intervenção dos serviços municipais de proteção civil. -----

A Junta tomou conhecimento. -----

Casas em ruína -----

JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ACTA DA REUNIÃO DE 24/11/2025

O senhor Presidente disse que havia informado a Câmara Municipal relativamente à existência de casas em ruína, com queda de materiais para a via pública, na Rua dos Escabelados e Rua Nova dos Olivais. -----

A Junta tomou conhecimento. -----

Renovação da página da internet -----

O senhor Presidente informou que havia decidido a renovação do sítio da internet com a firma Projeto Freguesias pelo valor de 200,00€, Iva incluído. -----

A Junta tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar esta decisão do senhor Presidente.

Parque de Merendas – Sítio da Feteira -----

O senhor Presidente que havia informado a empresa Animactiva que não via inconveniente na utilização do Parque de Merendas no dia 22 de novembro, para a realização de uma pequena atividade de paintball, comprometendo os promotores a deixar o local em boas condições. -----

A Junta ratificou, por unanimidade, esta decisão do senhor Presidente. -----

Reuniões com Associações -----

O senhor Presidente informou que havia realizado reuniões pedidas por Associações da Vila, destinadas a informarem a Junta de diversas atividades, nomeadamente: Associação Jovem do Tortosendo, a fim de se tratarem assuntos relativos à iniciativa Tortosendo Rock, tendo decidido atribuir um apoio financeiro no valor de 250,00€, valor que irá ser cabimentado; Liga dos Amigos de Tortosendo, assuntos relacionados com o “mercadinho de Natal”, em que foi cedido o espaço da Casa da Vila para esta iniciativa a realizar nos dias 6, 7 e 8 de dezembro, tendo igualmente sido disponibilizado apoio logístico à iniciativa, bem como o aluguer de 2 cogumelos de aquecimento pelo valor de 60,00€ e 6 botijas de gás no valor de 36,86€ cada, por botija utilizada; Move Beiras, plano de atividades; Lobos da Neve, plano de atividades; Igreja da Filadélfia, assuntos relacionados com o seu local de culto. -----

A Junta tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões do senhor Presidente.

Cedência de instalações -----

O senhor Presidente informou que cedera, gratuitamente, as instalações da Casa da Vila, a saber: Associação Movimenta a Vila, 14/11/2025, 15/11/2025, 16/11/2025, 30/11/2025, Grupo Humanitário de Dadores de Sangue da Covilhã, 06/12/2025; União de Reformados Pensionistas e Idosos do Tortosendo, 19/11/2025. -----

Informou ainda que, que cedera o Parque de Campismo de Tortosendo aos Escuteiros da Covilhã para os dias 15 e 16/11/2025, não tendo o mesmo sido utilizado. -----

A Junta tomou conhecimento. -----

Convites para iniciativas -----

JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ACTA DA REUNIÃO DE 24/11/2025

A Junta tomou conhecimento da participação de membros do Executivo nas seguintes iniciativas: -----
Aniversário da Associação Movimenta a Vila, presente o Tesoureiro da Junta; Apresentação do livro de Eugénia Proença, presente a Secretária da Junta; Programa Escolhas, inauguração de escultura, presente a Secretária da Junta; 5º Seminário CPCJ, presente Dra. Vanessa Martins; Projeto Urdidura leitura de guiões, presente a Secretária da Junta. -----

3. PLANO DE MANUTENÇÕES/REPARAÇÕES -----

O senhor Presidente propôs que fosse elaborado um plano de manutenções/reparações com o objetivo de uma forma planeada se dar resposta às solicitações do cidadão, bem como de agilizar procedimentos relacionados com os serviços gerais da autarquia. -----
Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO -----

Ao abrigo do n.º3 do artigo 5º da Lei 24/98, foi deliberado por unanimidade convocar os eleitos dos Partidos e Movimentos de Cidadãos, da oposição na Assembleia de Freguesia de Tortosendo para uma reunião a realizar dia 27 de novembro de 2025, na sede da Junta de Freguesia de Tortosendo (Casa da Vila), com o objetivo de auscultar opiniões e sugestões para o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2026. -----

5. REVISÃO DO PDM DA COVILHÃ - DELIBERAÇÃO PARA REDEFINIÇÃO DOS LIMITES DO REGIME FLORESTAL - BALDIOS DA FREGUESIA DE TORTOSENDO -----

Foi presente à reunião um ofício da Câmara Municipal da Covilhã, pedindo que esta Junta delibere sobre a não integração de duas parcelas de terreno no domínio comunitário florestal, dado as mesmas já não terem função florestal principal. -----

Foi deliberado por unanimidade que a Junta de Freguesia reconhece a não integração no domínio comunitário, das parcelas de terreno constantes da tabela abaixo, dado as mesmas possuírem núcleos edificadas e já não terem como função principal a função florestal, nos termos da Lei dos Baldios (Lei n.º 75/2017, de 17/08). -----

ID	Fundamentação	Área (m²)
T_1	Núcleo edificado/ perímetro urbano no PDM proposto/ sem função florestal	3 114
T_2	Núcleo edificado/ sem função florestal	1 293
		4 407

Assim, esta autarquia, pelos fundamentos contidos na tabela supra, autoriza a exclusão dessas parcelas de terreno do Regime Florestal. -----

Mais foi deliberado informar que a Comissão de Compartes da Freguesia de Tortosendo, desde o ano de 2007 não reúne, tendo na sua reunião datada de 07/08/2007 delegado na Junta de Freguesia de Tortosendo a administração do Baldio. -----

6. JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DE TORTOSENDO -----

Foi deliberado por unanimidade indicar à Câmara Municipal das necessidades de obras profundas nos estabelecimentos escolares do Tortosendo, em virtude de os mesmos estarem carentes destas obras nos edifícios e pátios. -----

7. SEMÁFOROS -----

Foi deliberado por unanimidade oficiar a Câmara Municipal da Covilhã relativamente aos semáforos da Avenida Viriato/cruzamento com a Rua do Calvário, Avenida Viriato/cruzamento com a Avenida Montes Hermínios e Caminho de S. Miguel que se encontram há bastante tempo avariados e colocam em causa a segurança e o normal fluxo do trânsito de pessoas e veículos. -----

8. REPRESENTANTES DA JUNTA DE FREGUESIA NAS INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES --

Foi deliberado por unanimidade indicar os representantes da Junta de Freguesia nas seguintes Associações: -----

Beira Serra, senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tortosendo; -----

Projeto Quero Ser Mais E9G, senhora Secretária da Junta de Freguesia de Tortosendo. -----

9. AQUISIÇÃO DE NOVO NÚMERO DE TELEMÓVEL -----

Havendo a necessidade de ter todos os serviços contactáveis, foi deliberado por unanimidade adquirir um novo número de telemóvel destinado aos serviços gerais da Freguesia. -----

10. ADESÃO À PLATAFORMA CONNECT -----

Foi deliberado por unanimidade assinar com a empresa Municipia que detém a Central de Compras Públicas - Connect, que é um sistema de negociação e contratação centralizada, destinada à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços em benefício das entidades que a ela adiram e que estão sujeitas ao regime da contratação pública. Esta adesão representa menor carga burocrática, sempre no estreito cumprimento do CCP.; transparência nos processos pois permite desde o momento da consulta aferir se o produto/serviço é o adequado ao fim que se destina. A tramitação por Ajuste

Direto garante uma celeridade inigualável em todo o processo, todos os materiais, características e custos estão perfeitamente definidos para cada produto o que, conjugado com todo o processo documental já agilizado, permite rapidez em todas as aquisições. A economia de escala gerada assegura a melhor compra e a salvaguarda dos recursos financeiros das Entidades aderentes. Esta adesão é gratuita, não existe obrigatoriedade de compra; não há lugar a pagamentos mensais/anuais e não implica fidelização. -----

11. COLABORAÇÃO COM A MUTUALISTA DA COVILHÃ -----

Foi recebido um pedido da Mutualista da Covilhã que, através do CLAIM – Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, no domínio do apoio à integração de cidadãos migrantes e da promoção da inclusão social a nível local, pretende realizar de sessões de atendimento descentralizado, mediante agendamento, dirigidas à população migrante residente na Freguesia de Tortosendo. Para o efeito, solicitam a cedência um espaço adequado à realização destas sessões. -----

Assim, foi deliberado por unanimidade ceder quinzenalmente, às quintas-feiras, durante o período da tarde (14h00–18h00), um espaço na Casa da Vila. -----

12. APOIO JARDIM INFÂNCIA OS LOUREIROS -----

Foi presente à reunião um pedido da Educadora de Infância titular de grupo do Jardim de Infância Os Loureiros, solicitando apoio financeiro na aquisição de bilhetes para a uma atividade de ida ao Auditório Unidos do Tortosendo para assistir ao espetáculo musical "D'Artagnan e as 3 Mosqueteiras". -----

Foi deliberado por unanimidade, adquirir 16 bilhetes à empresa Rituais Dell arte pelo valor de 128,00€.

13. RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE -----

Foi deliberado por unanimidade renovar os contratos de fornecimento de eletricidade no Parque de Campismo e Rotunda do Jardim Público. -----

14. DECLARAÇÃO DE PARCERIA -----

Foi deliberado por unanimidade emitir uma declaração de parceria com a ARTMUS - Associação Recreativa Tuna-Mus que colabora com esta autarquia na realização de diversas atividades, reconhecendo o impacto positivo desta relação para a promoção cultural e o dinamismo da freguesia de Tortosendo. -----

15. ADIAMENTO DA REUNIÃO PÚBLICA DA JUNTA DE FREGUESIA -----

O senhor Presidente propôs que em virtude da reunião pública da Junta de Freguesia coincidir com o feriado de 8 de dezembro, a mesma se realize no dia 9 de dezembro no mesmo horário. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE TORTOSENDO
ACTA DA REUNIÃO DE 24/11/2025

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

16. ATENDIMENTO AO CIDADÃO -----

Foi deliberado por unanimidade que Executivo da Junta de Freguesia de Tortosendo, receberá os cidadãos interessados na primeira segunda-feira de cada mês às 18.00 horas, na Casa da Vila, mediante marcação prévia nos serviços administrativos. -----

17. REUNIÕES DA JUNTA -----

O senhor Presidente propôs que a Junta reunisse em sessão extraordinária para aprovação do Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Tortosendo, dia 4 de dezembro pelas 19 horas. -----

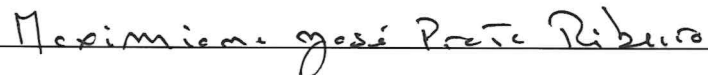
Propôs ainda que a reunião pública da Junta de Freguesia prevista para o dia 8 de dezembro, fosse adiada, em virtude de ser coincidente com o feriado, e se realizasse no dia 9 de dezembro no mesmo horário. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Nada mais havendo a tratar, pelas vinte e três horas e trinta minutos a reunião foi encerrada elaborando-se a presente ata que foi redigida por mim, João António Esteves João António Esteves, Assistente Técnico na Junta de Freguesia de Tortosendo, para o efeito designado, a qual vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia. -----

O Presidente: 

A Vogal: 

O Vogal: 



Proposta do Presidente da Junta nº: 01/2025

Anulação de procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional – cantoneiro

Considerando que:

1 - Através do Aviso n.º 27095/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro, publicitou-se a abertura do procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional – cantoneiro, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em conjugação com o disposto na alínea a), do n.º 1 e no n.º 5, ambos do artigo 11.º da [Portaria n.º 125-A/2019](#), de 30 de abril.

2 - Tal procedimento foi publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202510/0898 e no site da Junta de Freguesia.

3 - O recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tem como requisito basilar o exercício de funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública.

4 - Compete à Freguesia promover o princípio da boa administração, apostando na eficiência e economicidade da sua atuação, cumprindo os objetivos traçados, ancorados no cumprimento eficaz das suas competências e pautando-se por uma gestão equilibrada dos seus recursos, designadamente humanos e financeiros.

5 - Volvido o período desde a abertura do procedimento concursal, a necessidade que havia presidido à decisão de lançamento já não se verifica, porquanto a Freguesia viu-se confrontado com outros objetivos e prioridades em matéria de políticas públicas.

6 - Conforme decorre do n.º 1, do artigo 28.º da LTFP: “O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em

consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.”

7 - Analisando a estratégia e os objetivos entretanto fixados, bem como as alterações planificadas na estrutura orgânica da Freguesia, este posto de trabalho tornou-se de momento desnecessário.

8 - A manutenção do concurso e o recrutamento de um posto de trabalho que se revelou desnecessário conduziria, não só à violação dos princípios enunciados, como à assunção de uma despesa desnecessária e manifestamente incompatível com a capacidade financeira da Freguesia, em violação dos deveres de gestão rigorosa, economia, eficiência e eficácia previstos na Lei de Enquadramento Orçamental e dos princípios da estabilidade e sustentabilidade orçamental consagrados no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pelo Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação).

9 - A manutenção do concurso poderá colocar em crise o recrutamento de outros postos de trabalho que se revelem, de facto, essenciais ao bom funcionamento da Freguesia.

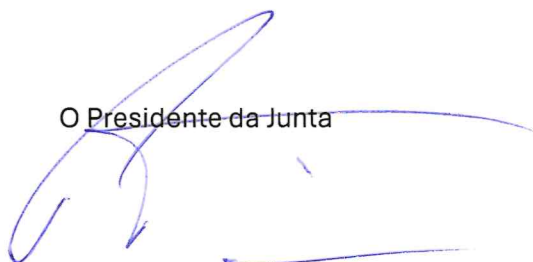
10 - Compete à Junta de Freguesia decidir todos os assuntos relacionados com a gestão dos recursos humanos afetos aos serviços da freguesia, nos termos da alínea e) do artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à [Lei n.º 75/2013](#), de 12 de setembro (na sua atual redação).

Na qualidade de Presidente de Junta propõe que o órgão executivo, no uso das competências previstas na alínea e) do artigo 19.º do RJAL, conjugado com o disposto nos artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere anular o procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional – cantoneiro.

Notifiquem-se os candidatos.

Freguesia de Tortosendo, aos 24 de novembro de 2025

O Presidente da Junta





Junta de Freguesia de Tortosendo

“NATAL É NO TORTOSENDO!”

Regulamento

1.º Âmbito e Duração

A campanha “NATAL É NO TORTOSENDO!” é organizada pela Junta de Freguesia do Tortosendo, contribuinte fiscal 507252047 e decorrerá, entre os dias 6 de dezembro de 2025 e 3 de janeiro de 2026.

2.º Adesão dos Comerciantes

1. Podem aderir à campanha todos os estabelecimentos comerciais e atividades económicas da freguesia.
2. Cada aderente terá direito a um conjunto de senhas para distribuição aos seus clientes, mediante o pagamento de 10 € (valor destinado à produção do material da campanha).
3. A Junta de Freguesia assegurará a divulgação institucional da campanha.

3.º Objetivos da Campanha

Promover o comércio local, dinamizar a freguesia e envolver a comunidade em atividades natalícias.

4.º Animação e Dinamização

Serão realizadas ações de animação de rua e outras iniciativas.

5.º Decoração de Natal

Cada estabelecimento aderente é responsável pela decoração do seu espaço, garantindo a uniformidade estabelecida e seguindo a inspiração enviada em anexo, conforme acordado em reunião. O objetivo final é assegurar uma decoração harmonizada em toda a Vila.

6.º Parcerias

A Junta pode estabelecer parcerias que acrescentem valor à iniciativa.

7.º Custos para os Aderentes

Os estabelecimentos aderentes estão isentos de qualquer taxa adicional, não lhes sendo imputado qualquer custo além do valor referido no n.º 2.

8.º Regulamento do Sorteio de Natal

8.1 Participantes

O sorteio destina-se aos clientes dos estabelecimentos aderentes, constantes da listagem oficial disponibilizada pela Junta de Freguesia.

8.2 Atribuição das Senhas

- Por cada compra de 20,00 €, o cliente recebe 1 senha de participação.
- Serão entregues senhas adicionais por cada fração adicional de 20,00 € no valor da compra.

8.3 Entrega das Senhas

As senhas deverão ser colocadas na caixa de recolha disponível na sede da Junta de Freguesia/Balcão CTT até às 10h00 do dia 3 de janeiro de 2026.



Junta de Freguesia de Tortosendo

8.4 Funcionamento da Tômbola (Sorteios Cumulativos)

Os sorteios realizados nos dias 20 de dezembro de 2025, 27 de dezembro de 2025 e 3 de janeiro de 2026 são cumulativos, funcionando da seguinte forma:

- Todas as senhas colocadas na tómbola participam no primeiro sorteio.
- Em cada sorteio apenas as senhas premiadas são removidas.
- Todas as senhas não premiadas permanecem na tómbola para os sorteios seguintes.
- A tómbola permanece aberta para receção de novas senhas até às 10h00 do dia 3 de janeiro de 2026.
- Após este horário, a tómbola é selada e procede-se ao último sorteio.

8.5 Datas dos Sorteios

Os três sorteios realizam-se na Casa da Vila, às 10h30, nas seguintes datas:

- 20 de dezembro de 2025
- 27 de dezembro de 2025
- 3 de janeiro de 2026

Os sorteios serão transmitidos em direto na página oficial da Junta de Freguesia no Facebook e publicados no site da junta de freguesia.

8.5 Validação das Senhas

Para serem consideradas válidas, as senhas devem conter, de forma legível:

- Nome e contacto do participante;
- Carimbo ou nome do estabelecimento, complementado por assinatura;

Senhas incompletas, ilegíveis ou que não cumpram o regulamento serão anuladas e substituídas por outra extraída da tómbola.

8.6 Prémios Atribuídos em Cada Sorteio

Em cada sorteio serão atribuídos três prémios, entregues em vales de 25,00 € cada, até perfazer o valor total correspondente ao prémio atribuído.

1º — Vale 250,00 € → 10 vales de 25 €

2º — Vale 100,00 € → 4 vales de 25 €

3º — Vale 50,00 € → 2 vales de 25 €

Condições de Utilização dos Vales

- Os vales só podem ser utilizados nos estabelecimentos aderentes à campanha “Tortosendo, é Natal”.
- Cada vale tem de ser utilizado numa compra de valor igual ou superior a 25,00 €.
- É permitido utilizar mais do que um vale na mesma compra, desde que o valor dessa compra seja igual ou superior à soma dos vales apresentados.
- Os vales não podem ser fracionados, nem utilizados parcialmente.
- Os vales não são convertíveis em dinheiro, nem total nem parcialmente.
- Os vales são pessoais e intransmissíveis.

Os vencedores serão contactados pela Junta de Freguesia.

8.7 Participantes Menores

Os participantes menores de 18 anos podem participar na campanha, porém o levantamento e a aceitação formal dos prémios devem ser efetuados obrigatoriamente pelos seus pais ou tutores legais, que assumem a respetiva representação e responsabilidade.

8.8 Dados Pessoais

Os dados pessoais indicados nas senhas serão tratados pela Junta de Freguesia de Tortosendo, na qualidade de responsável pelo tratamento, exclusivamente para efeitos de:

- identificação e contacto dos vencedores dos sorteios;
- gestão e validação da participação na campanha.

Os dados serão conservados apenas pelo período necessário ao cumprimento destas finalidades.

Nos termos do RGPD, o titular dos dados tem direito a aceder, retificar ou solicitar a eliminação dos seus dados pessoais.

Contudo, após a entrega das senhas e a respetiva introdução na tómbola, não é possível identificar, localizar ou remover individualmente os cupões, uma vez que estes são misturados aleatoriamente e não constituem um ficheiro estruturado.



Junta de Freguesia de Tortosendo

Assim, os direitos de retificação ou eliminação apenas podem ser exercidos relativamente a dados ainda não depositados na tómbola ou após o término da campanha, quando tecnicamente possível.

Os dados não serão transmitidos a terceiros, exceto se tal resultar de obrigação legal.

Para o exercício dos direitos referidos, o titular poderá contactar a Junta de Freguesia através dos seus contactos oficiais.

9.º Divulgação da Campanha

Os estabelecimentos aderentes comprometem-se a divulgar a campanha através de redes sociais, montra, flyers ou outros meios que considerem adequados.

10.º Omissões

As situações não previstas neste regulamento serão decididas pela Junta de Freguesia de Tortosendo.



Junta de Freguesia de Tortosendo

“NATAL É NO TORTOSENDO!”

Nome
Nome do Espaço Comercial:
Área de Negócio:
Morada:
Código Postal:
Email:
Telemóvel:

Declaro conhecer as condições gerais de participação na Campanha **“NATAL É NO TORTOSENDO!”**

Tortosendo, 19 de novembro de 2025

(assinatura e carimbo)

Inscrição Número: _____